



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº. 1941.

DE 17 DE ABRIL DE 2014.

“Altera dispositivos da Lei nº 1.425 de 19 de junho de 2008 e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 25 da Lei nº 1.425 de 19 de junho de 2.008, alterado pela Lei nº 1.668 de 24 de fevereiro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 – O Fundo Municipal de Habitação será administrado por um Conselho Gestor de caráter deliberativo, composto por representantes do poder público, entidades privadas e de seguimentos da sociedade ligados à área de habitação, nomeados pelo Prefeito Municipal, composto pelos seguintes membros:

04 (quatro) membros do Poder Executivo;

04 (quatro) membros da iniciativa privada;

02 (dois) membros representantes de movimentos populares.”

Art. 2º - O artigo 28 da Lei nº 1.425 de 19 de junho de 2.008, passa a vigorar com a seguintes redação:

“Art. 28 – Os recursos do Fundo Municipal de Habitação serão constituídos por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao fundo municipal de habitação;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do fundo municipal de habitação;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.**

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 17 de abril de 2014.

CARLOS TADEU RIBAS

Secretário da Administração